



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA

DECRETO Nº 214, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTOS DO IPTU DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso VI, do Art 49, da lei Orgânica do Município de Caraguatatuba

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Revisão e lançamento do Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU, de que trata o § 5º, do artigo 285, do Código Tributário Municipal, e Decreto Municipal nº 53, 12 de abril de 2010, alterado pelo Decreto nº 06, 10 de janeiro de 2013, permanecendo a seguinte composição

I – ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2612, que presidira a Comissão,

II – RENATO EDMUNDO SOMMERFELDT, RG 12 139 608,

III – ROBERTO DIAS DAS MERCES, RG, nº 6 541 000-2,

IV – GLÁUCIA REGINA ALMEIDA, RG nº 16 420 584-6

V – FERNANDO DE MACEDO APPARECIDO CORREA, matrícula nº 15 657

Art 2º Todos os requerimentos e pedidos de revisão deverão ser previamente encaminhados e examinados pelo Procurador Fiscal Chefe, que emitirá parecer, e, se for evidente o caso, desde logo decidirá a matéria, quando for constatado erro ou divergência de lançamento

Art 3º Além das atribuições revisionais, os membros da Comissão ficarão encarregados da avaliação de imóveis quando necessário para atender os interesses da Administração

Art 4º Fica instituído um “pró-labore” de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, que será pago aos membros da Comissão por reunião a qual efetivamente comparecerem mensalmente e ao Procurador Fiscal Chefe por parecer

Art 5º Este decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogado o decreto nº 60, de 31 de março de 2014

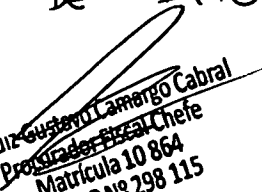
Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

OBS ASSINATURA REFERENTE AO DECRETO 214/2014 QUE
REGULA COMISSÃO DE RENISÃO DE IPTU


Dr. Luiz Gustavo Camargo Cabral
Procurador Fiscal Chefe
Matricula 10.864
OAB/SP Nº 298.115
17.12.14

Publicado em <u>24 / 12 / 2014</u>
No Jornal Local <u>Express</u>
<u>Caicore - Ed 1110</u>

02 